CÂMARA DE RIO VERDE
GESTÃO 2026
TRABALHO QUE CONDUZ. GESTÃO QUE DESENVOLVE.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000265/2026

Projeto de Lei nº 139/2026

Autor: Vereador Júlio César

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 15:20 hs, com 20 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 12 de agosto de 2026.

Letícia Silva Sousa

TRAMITAÇÃO				
Quórum para aprovação				
ANDAMENTO				
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)		Data
1 - Leitura		1ª	A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap.** ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
3 – 2ª Votação		3ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap.** ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
4 - Redação final		4ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap.** ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
5 - Lei nº.				
6 -				
7 - Vista ver.:				

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Ass.:

PROJETO DE LEI Nº 139/2026

"Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Parque Dom Miguel e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecida como **Utilidade Pública Municipal** a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Parque Dom Miguel**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº **19.503.646/0001-10**, com sede e foro no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, na **Rua PV 19, s/n, Quadra 35, Lote 03, Bairro Dom Miguel, CEP 75.910-357**.

Art. 2º - O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal conferido por esta Lei permitirá à entidade usufruir dos benefícios legais pertinentes, observados os requisitos e as condições estabelecidos pela legislação municipal vigente.

Art. 3° - A entidade deverá manter o cumprimento das exigências previstas na legislação municipal aplicável ao reconhecimento e à manutenção da condição de Utilidade Pública Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos,
pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA
(Júlio da Ferragista)
Vereador do PDT

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Fls. nº.: 04
Ass.:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como **Utilidade Pública Municipal** a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Parque Dom Miguel**, entidade religiosa estabelecida no Município de Rio Verde – GO, que desenvolve, conforme previsto em seu Estatuto Social, atividades que ultrapassam a esfera exclusivamente religiosa e contemplam ações de interesse social e educacional.

De acordo com o Estatuto Social da entidade, constitui finalidade da Igreja, entre outras atividades, **criar programas de assistência social e de educação**, bem como **criar programas de confraternização, incluindo beneficiários**, além de **distribuir literatura cristã e materiais afins**.

A previsão estatutária de desenvolvimento de programas de assistência social e educação demonstra o compromisso institucional da entidade com ações voltadas ao atendimento e à integração da comunidade, especialmente por meio de iniciativas que possam alcançar pessoas em diferentes contextos sociais.

Também merece destaque a previsão de criação de programas de confraternização **incluindo beneficiários**, evidenciando a finalidade de promover ações de integração e participação comunitária.

Outro aspecto relevante é que o próprio Estatuto determina que a receita e o patrimônio da Igreja sejam destinados à consecução de suas finalidades, reforçando a vinculação dos recursos da entidade ao cumprimento de seus objetivos institucionais.

O reconhecimento como Utilidade Pública Municipal representa, portanto, uma forma de valorização institucional da entidade e de suas finalidades de interesse social, educacional e comunitário, sem que tal reconhecimento implique, por si só, transferência automática de recursos públicos ou criação de qualquer obrigação financeira para o Município.

Importante ressaltar que a presente proposição não cria cargos, funções ou órgãos públicos, não altera a estrutura administrativa municipal e não impõe ao Poder Executivo a execução de qualquer programa ou serviço, limitando-se ao reconhecimento da relevância pública da entidade, observada a legislação municipal aplicável.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

Fls. nº.: 05
Ass.:

Dessa forma, considerando as finalidades expressamente estabelecidas no Estatuto Social da **Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Parque Dom Miguel**, especialmente aquelas relacionadas à assistência social, à educação e à integração comunitária, mostra-se pertinente o reconhecimento de sua relevância para o Município de Rio Verde.

Pelos motivos expostos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nestes termos,

pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA
(Júlio da Ferragista)
Vereador do PDT

Fls. nº: 06
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.503.646/0001-10 MATRIZ		13/12/2013

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PARQUE DOM MIGUEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PV 19	SN	QUADRA35 LOTE 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.910-357	DOM MIGUEL	RIO VERDE	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cadastro@maximagc.com.br	(64) 3613-3635/ (64) 3613-3635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **08:35:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Fls. nº.: 07
Ass.:

Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go

Oficial Titular: Franklin Wilson Xavier

Avenida Universitária, 780 - Qd 07 Lt 0102 - Jardim Presidente

Tel.: 6436026700 - Email: sac@cartorioxavier.com - Site: https://www.cartorioxavier.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1054 de 20/03/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **7 (sete) páginas**, foi apresentado em 20/03/2026, o qual foi protocolado sob nº 2671, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1054** e averbado no registro primitivo nº 1054 no Livro A deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go na presente data.

Apresentante
EGO NUNES GUIMARARES

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: Igreja Evangelica Assembleia de Deus Parque Dom Miguel

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JONHLEY ALVES DE SOUZA:771.670.311-00 (Padrão: Gov.br)
JOSE VERONILDO DA SILVA LINS:064.246.644-08 (Padrão: Gov.br)
MARIA DIVINA ROSA RODRIGUES GONCALVES:019.579.191-67 (Padrão: Gov.br)
WELLINGTON COSTA GONCALVES:052.278.511-58 (Padrão: Gov.br)
ERIDON ALVES GONCALVES:014.681.989-63 (Padrão: Gov.br)

RIO VERDE - GO, 20 de março de 2026

Assinado eletronicamente

RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

1054

Página 000001/000007

Registro Nº 1054 20/03/2026

Protocolo nº 2671 de 20/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1054 em 20/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 1054 deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62	R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Fls. nº.: 08
Ass.: 4

MAXIMA
Gestão Contábil

Av JK, N355, St Morada do Sol
0xx64 3613-3636 ou 3613-1931
0xx64984793600 (Whatsapp)
administrativo@maximagc.com.br
www.maximagc.com.br

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO PALMEIRAS DE GOIÁS

NOVA DENOMINAÇÃO

IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PARQUE DOM MIGUEL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Duração, Sede, Finalidades, Manutenção, Departamentos e Vinculação.

Art. 1º. A **EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PARQUE DOM MIGUEL**, com seus estatutos registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas sob Registro Nº1054, folha 174 do livro A-13, em data de 04/02/2.011 e CNPJ/MF Nº**19.503.646/0001-10**, com sede a situada a Rua PV 19, S/Nº, Qd.35, Lt.3, Bairro Dom Miguel, neste município de Rio Verde-GO, CEP: 75.910-357, doravante designada neste Estatuto simplesmente "Igreja", é uma organização religiosa, com fins não econômicos, com tempo de duração indeterminado, que se regerá por este Estatuto, pelo Regimento Interno, pelas deliberações de Assembleia, pela Declaração de Fé e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º. A Igreja tem sua sede e foro à Rua PV 19, S/Nº, Qd.35, Lt.3, Bairro Dom Miguel, neste município de Rio Verde-GO, CEP: 75.910-357, na República Federativa do Brasil, e poderá manter congregações e trabalhos de missões em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º. A Igreja tem por finalidade:

I – Pregar o evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo e ensinar a Palavra de Deus,

II – Estimular a comunhão e a fraternidade entre seus membros, congregados e demais igrejas,

III – Criar programas de assistência social e de educação,

IV – Criar programas de confraternização, incluindo beneficentes, e

V - Distribuir literatura cristã pertinente e materiais afins.

Parágrafo primeiro. Para a pregação e ensino da Palavra de Deus, a Igreja seguirá a linha doutrinária da Convenção das Assembleias de Deus.

Parágrafo segundo. A manutenção da Igreja será proveniente dos dízimos, ofertas e doações, de procedência lícita, e resultados de promoções beneficentes.

Parágrafo Terceiro. Para a consecução de suas finalidades, a Igreja organizará departamentos conforme suas necessidades.

Registro Nº
1054
20/03/2026

Protocolo nº 2671 de 20/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1054 em 20/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 1054 deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62	R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Fls. nº.: 09
Ass.:

MAXIMA
Gestão Contábil
Av. JK, N356, St Morada do Sol
0xx64 3613-3636 ou 3613-1931
0xx64984793600 (Whatsapp)
administrativo@maximagc.com.br
www.maximagc.com.br

CAPÍTULO II

Dos Membros:

Direitos, Deveres, Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 4º. A Igreja terá número ilimitado de membros, admitidos em Assembleia Geral, sem distinção de sexo, raça ou condição social com direitos, deveres e atribuições como segue:

§1º. A Igreja terá duas categorias de membros:

I - **Efetivos**, os maiores de 18 anos, os emancipados e os relativamente incapazes conforme a lei (idade entre 16 e 18 anos); e

II - **Agregados**, os menores de 16 anos.

§2º. São direitos dos membros efetivos:

I - Participar das Assembleias Gerais da Igreja;

II - Votar e ser votado para cargos e funções;

§3º. Os membros relativamente incapazes não poderão ser votados para cargos de diretoria da Igreja, Conselho Eclesial e Conselho Fiscal.

§4º. São deveres dos membros:

I - Participar de todas as atividades da Igreja,

II - Cumprir o estabelecido no Estatuto, no Regimento Interno e nas decisões da Assembleia Geral, Conselho Eclesial e da Diretoria,

III - Viver de acordo com o que preceitua a Declaração de Fé da Igreja,

IV - Contribuir financeiramente com o programa orçamentário da Igreja, e

V - Zelar pelo patrimônio moral e material da Igreja.

§5º. São direitos dos membros agregados: participar de todas as atividades espirituais da Igreja, podendo ser indicados para função não dependente de eleições na Assembleia.

I - Os membros agregados não poderão votar nas Assembleias Gerais, nem serem votados e eleitos para cargos e funções.

II - O membro agregado passará, automaticamente, à categoria de efetivo ao atingir a idade de 16 anos;

§6º. A admissão na qualidade de membro far-se-á da seguinte maneira:

I - Pelo batismo em água (na forma de imersão), conforme a Declaração de Fé da Igreja;

II - Por testemunho, aclamação; e

III - Por carta de transferência de igreja da mesma fé e ordem.

§7º. No ato de admissão, em Assembleia Geral, o novo membro poderá receber caso seja solicitado, um exemplar do Estatuto, do Regimento Interno e da Declaração de Fé, e prometerá cumprir a doutrina da Igreja e assumir os objetivos do grupo.

§8º. Se o novo membro for admitido na categoria de agregado, apresentará autorização de seu representante legal.

Registro Nº
1054
20/03/2026

Protocolo nº 2671 de 20/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1054 em 20/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 1054 deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62	R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Fls. nº.: 10
Ass.:

MAXIMA
Gestão Contábil
Av JK, N355, St Morada do Sol
0xx64 3613-3835 ou 3613-1831
0xx64964793600 (Whatsapp)
administrativo@maximagc.com.br
www.maximagc.com.br

§9º. O membro será destituído com anuência do Presidente(a) e vice conforme artigo 13° do presente estatuto da seguinte forma:

I - A seu pedido, por escrito;

II - Pelo óbito; e

III - Por carta de transferência para Igreja da mesma fé e ordem.

§10º. A exclusão ocorrerá havendo justa causa prevista no Estatuto. Serão consideradas como faltas graves, sujeitas à exclusão:

I - O abandono à Igreja, sem qualquer comunicação, por um período igual ou superior a 90 dias;

II – A prática contumaz de vícios previstos na Declaração de Fé da Igreja;

III - A transgressão às normas do Estatuto, do Regimento Interno e da Declaração de Fé da Igreja;

IV - A prática de imoralidade por sexualismo fora da relação matrimonial, conforme exposto na Declaração de Fé da Igreja;

V - A rebeldia contra a administração da Igreja;

VI - A prática de atos considerados como crimes na lei penal, trabalhista ou civil, transitada em julgado;

VII - O ato de insubordinação às decisões de Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Eclesial;

VIII - O mau testemunho contra a Igreja, e

IX - O roubo ou o furto qualificado.

§11º. Se a falta grave para justificar a exclusão não constar do Estatuto, nem da Declaração de Fé, a exclusão poderá ainda ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos membros, com direito a votos, presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. No Conselho Eclesial, que excluir o membro, caberá sempre recurso à Assembleia Geral. Nenhum direito patrimonial, financeiro ou econômico caberá ao membro excluído, nem mesmo o direito à restituição de dízimos e ofertas que tenha feito à Igreja.

§12º. Não há reciprocidade de obrigações entre os membros, e estes não respondem solidária nem subsidiariamente por quaisquer obrigações assumidas pela Igreja.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral, do Conselho Eclesial e da Diretoria.

Art. 5. A Igreja será administrada pela Assembleia Geral, pelo Conselho Eclesial e pela Diretoria.

Seção 1

Da Assembleia Geral

Art. 6. A Assembleia Geral será o poder soberano, nos limites da Igreja, e sua última instância para as decisões eclesiásticas e administrativas, e se reunirá no mês de dezembro de cada ano para eleger a Diretoria e aprovar as contas da administração como segue.

§1º. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger e empossar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Departamentos;

II - Apreciar e aprovar os relatórios da Diretoria;

social
BUSINESS MANAGEMENT COACHING

Registro Nº
1054
20/03/2026

Protocolo nº 2671 de 20/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1054 em 20/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 1054 deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62	R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Fls. nº.: 11
Ass.:

MAXIMA
Gestão Contábil
Av JK, N366, Sl Morada do Sol
0xx64 3613-3635 ou 3613-1931
0xx64984/183600 (Whatsapp)
administrativo@maximagc.com.br
www.maximagc.com.br

III - Apreciar e aprovar os relatórios da Tesouraria;

IV - Destituir administradores;

V - Adquirir bens móveis e imóveis;

VI - Alienar ou onerar bens móveis, imóveis semoventes;

VII - Reformar o Estatuto;

VIII - Admitir membros;

IX -Excluir membros;

X - Extinguir a Igreja, e

XI - Eleger os dirigentes de Congregações.

§2º. Para as deliberações a que se referem os incisos VII, VIII, IX, XI e XI do parágrafo primeiro será exigido o voto do presidente e vice-presidente ou presidente e vogal, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, ou com a participação de dois terços de membros.

§3º. Para as deliberações a que se referem os incisos V e VI do parágrafo primeiro, a Assembleia poderá fixar anualmente limites para a Diretoria transacionar os bens em nome da Igreja.

§4º. Qualquer Assembleia Geral, sem exigência de quórum qualificado, instalar-se-á em primeira convocação, com um terço dos membros com direito a voto, ou com qualquer número nas convocações seguintes.

I - As deliberações serão tomadas pelo sistema de aclamação, caso em que a Assembleia não exija outro sistema, e pela maioria simples de voto. Havendo empate, o Presidente poderá fazer o uso do "voto de minerva."

II - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria e/ou por um quinto dos membros da Igreja, com 8 dias de antecedência, constando do Edital de Convocação a pauta.

Seção 2

Do Conselho Eclesial

Art. 7. O Conselho Eclesial será formado pela Diretoria e pelo Ministério.

§1º. O Ministério compreenderá o Pastor-titular, pastores auxiliares, evangelistas, presbíteros em exercício, e pelos Ministros da Palavra, desde que reconhecidos pela igreja.

§2º. Dirigentes de Congregações, eleitos em Assembleia Geral, poderão ser convidados pelo Presidente do Conselho Eclesial, para participar do referido Conselho.

Parágrafo Terceiro. Os diáconos, devidamente escolhidos pela igreja, exercendo um ministério de apoio ao Conselho Eclesial, serão convocados pelo Pastor-titular, sempre que for necessário, tanto para reuniões do corpo diaconal como para reuniões do Conselho Eclesial.

Parágrafo Quarto. O Pastor-titular, em virtude do seu cargo, será o Presidente do Conselho Eclesial.

Parágrafo Quinto. Compete ao Conselho Eclesial:

I - Apreciar os projetos missionários da igreja e encaminhar propostas à Assembleia Geral;

II - Tratar dos assuntos do dia a dia da Igreja que não sejam de competência de outros órgãos;

Protocolo nº 2671 de 20/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1054 em 20/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 1054 deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62	R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Fls. nº.: 12
Ass.:

MAXIMA
Gestão Contábil
Av JK, N355, St Morada do Sol
0xx64 3613-3635 ou 3613-1931
0xx64984793600 (Whatsapp)
administrativo@maximagc.com.br
www.maximagc.com.br

III - Aplicar medidas disciplinares a membros faltosos; e

IV - Aceitar denúncia e instaurar processos contra membros que cometam faltas graves, e excluí-los, se for o caso.

Seção 3

Da Diretoria

Art. 8. A Igreja terá uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, eleita pela Assembleia Geral, composta de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira, e Secretaria e vogal para o mandato de 6 (seis) anos.

§1º. Ao assumirem seus mandatos, os membros da Diretoria assinarão "**Termo de Posse**", comprometendo-se ao exercício de seus mandatos nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos pela Igreja em seu Estatuto.

§2º. Compete ao Presidente:

I - Representar a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho Eclesial e da Assembleia Geral;

III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e decisões de Assembleia;

IV - Movimentar as contas bancárias em nome da Igreja;

V – Assinar documentos de compra e venda de bens imóveis em nome da Igreja.

VI - O Pastor-Titular será convidado pela igreja, e empossado pela Assembleia Geral (ou em reunião solene, com registro em Ata), e permanecerá no cargo enquanto bem servir.

VII - As funções pertinentes ao cargo pastoral estarão definidas no Regimento Interno da Igreja.

VIII - Para o exercício de suas atividades pastorais, o Pastor(a)-titular, Pastores auxiliares e outros obreiros que sejam sustentados pela Igreja, receberão uma prebenda a ser fixada pela Diretoria da Igreja.

IX - Pastores auxiliares e demais obreiros serão demitidos a seu próprio pedido ou mediante exoneração, em Assembleia Geral sem fórum qualificado.

X - Em caso de vacância do cargo do Pastor-Titular, o Conselho Eclesial estudará a questão com vista a sua sucessão, que será encaminhada à Assembleia Geral, que, neste caso, será presidida pelo Vice-Presidente da Igreja.

XI - Configurado o estatuído no Art.8º, parágrafo primeiro, a prebenda do Pastor-Titular não representará pagamento pelo exercício da Presidência, e sim pelos serviços pastorais que presta à Igreja.

§3º. Compete a Vice-Presidente, na ordem de eleição: substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e assumir o cargo em caso de vacância.

§4º. A substituição por impedimento e/ou falta do titular, conforme este Estatuto, será processada por intermédio de representação hábil.

§5º. Compete a tesoureira:

Protocolo nº 2671 de 20/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1054 em 20/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 1054 deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62	R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Fls. nº.: 13
Ass.:

MAXIMA
Gestão Contábil
Av JK, N355, St Morada do Sol
0xx64 3613-3835 ou 3613-1831
0xx64984793600 (Whatsapp)
administrativo@maximagc.com.br
www.maximagc.com.br

I - Superintender toda a movimentação da Tesouraria,

II - Efetuar os pagamentos autorizados pela Igreja e/ou Diretoria,

III - Manter em boa ordem os livros e documentos contábeis, e

IV - Apresentar o movimento da Tesouraria à Assembleia Geral, e ao Conselho Fiscal, quando solicitado.

§6º. Compete ao Secretário:

I - Redigir as Atas da Assembleia Geral, das reuniões da Diretoria e do Conselho Eclesial;

II - Manter em boa ordem os arquivos da Secretaria, e

III - Cuidar da movimentação de membros.

§8º. Compete ao Vogal, na ordem de eleição: substituir o secretário em suas ausências e impedimentos e assumir o cargo em caso de vacância.

§9º. A substituição por impedimento e/ou falta do titular, conforme este Estatuto, será processada por intermédio de representação hábil.

§10º. Nenhum membro da Diretoria, do Conselho Eclesial, e do Conselho Fiscal será remunerado pelo exercício do mandato, sendo apenas ressarcidos de despesas feitas, e comprovadas legalmente, a serviço da Igreja.

CAPÍTULO IV

Da Receita e do Patrimônio

Art. 9. A receita da Igreja será constituída de ofertas, dízimos, donativos, títulos, ações, legados, doações de seus membros e/ou de terceiros, de pessoas físicas e jurídicas, sempre de procedência lícita e de resultados de promoções beneficentes.

Art.10. O patrimônio da Igreja será constituído de bens móveis e imóveis e semoventes, que possuía ou venha a possuir, todos escriturados em seu nome, e só poderão ser vendidos ou alienados por decisão da Assembleia Geral, observado o previsto no parágrafo 1º e 3º do Art.6º.

§Único°. A receita e o patrimônio da Igreja só poderão ser usados para a consecução de suas finalidades

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. A Igreja responderá, com seus bens, pelas obrigações contraídas pelos seus administradores, nos limites dos poderes que o Estatuto lhes confere.

Art. 12. Em caso de desvio de sua finalidade e/ou confusão patrimonial, será responsável seu administrador nos termos da lei.

Página 000007/000007	Protocolo nº 2671 de 20/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1054 em 20/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 1054 deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 1054 20/03/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62	R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Fls. nº.: 14
Ass.:

MAXIMA
Gestão Contábil

Av JK, N356, St Morada do Sol
0xx64 3613-3636 ou 3613-1931
0xx64984193600 (Whatsapp)
administrativo@maximagc.com.br
www.maximagc.com.br

Art. 13. Os membros da Diretoria só serão destituídos com a aprovação da Presidência de comum acordo com o vice-presidente.

Art. 14. Nenhum membro da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PARQUE DOM MIGUEL** poderá utilizar do nome da instituição, para afiliar, avalizar ou gravar de ônus reais do seu patrimônio.

Art. 15. No caso de dissolução da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PARQUE DOM MIGUEL**, depois de pagar as dívidas, o patrimonio menanescente sera entregue a outra instituição filantrópica congênere, com personalidade jurídica e de mesma finalidade.

Art. 16. O quórum para emenda ou reforma deste estatuto será de dois terços dos membros da entidade

Art. 17. Este Estatuto entrara em vigor na data da sua aprovação.

Rio Verde-GO, 06 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIDON ALVES GONCALVES
Data: 16/03/2026 15:17:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eridon Alves gonçalves
CPF:014.681.989-63
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIASAFE NAAMA MENESES SILVA
Data: 12/03/2026 18:29:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliasafe Naama Meneses Silva
CPF 04181942112
OABGO 48933

Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go

Oficial Titular: Franklin Wilson Xavier

Avenida Universitária, 780 - Qd 07 Lt 0102 - Jardim Presidente

Tel.: 6436026700 - Email: sac@cartorioxavier.com - Site: https://www.cartorioxavier.com

Fls. nº.: 15
Ass.:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1054 de 20/03/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **3 (tres) páginas**, foi apresentado em 19/02/2026, o qual foi protocolado sob nº 2670, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1054** e averbado no registro primitivo nº 1054 no Livro A deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go na presente data.

Apresentante
IEGO NUNES GUIMARARES

Natureza
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: Igreja Evangelica Assembleia de Deus Parque Dom Miguel

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JONHLEY ALVES DE SOUZA:771.670.311-00 (Padrão: Gov.br)
JOSE VERONILDO DA SILVA LINS:064.246.644-08 (Padrão: Gov.br)
MARIA DIVINA ROSA RODRIGUES GONCALVES:019.579.191-67 (Padrão: Gov.br)
WELLINGTON COSTA GONCALVES:052.278.511-58 (Padrão: Gov.br)
ERIDON ALVES GONCALVES:014.681.989-63 (Padrão: Gov.br)

RIO VERDE - GO, 20 de março de 2026

Assinado eletronicamente

RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

1054

Página 000001/000003	Protocolo nº 2670 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1054 em 20/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 1054 deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA - Escrevente Autorizado(a).								
Registro Nº 1054 20/03/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62	R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Fls. nº.: 16
Ass.:

MAXIMA
Gestão Contábil
Av. JK, N.355, Jd. Morada do Sol
(064) 3613-3635 ou 3613-3931
(064) 9847-9600 (Whatsapp)
administrativo@maximagc.com.br
www.maximagc.com.br

ATA DE ALTERAÇÃO COM ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO NOME

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO PALMEIRAS DE GOIÁS

CNPJ/MF 19.503.646/0001-10

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025) às (14:00) quatorze horas, convencionaram- se os membros na sede desta entidade a Rua PV-19 s/nº, Qd. 35 Lt. 03, Bairro Dom Miguel, neste município de Rio Verde-Go, Cep: 75.910-357, convocados para Assembleia Geral para, alteração do nome da **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO PALMEIRAS DE GOIÁS**, com seus estatutos registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas sob Registro Nº1054, folha 140 do livro A-26, em data de 13/12/2.013 e **CNPJ/MF 19.503.646/0001-10**, contando com a presença dos membros da entidade especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: **ALTERAÇÃO DO NOME;**

DA ALTERAÇÃO DO NOME

Foi convencionado a aprovação por todos os membros a alteração do nome da igreja para **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PARQUE DOM MIGUEL.**

A reunião encerrou-se, sendo por mim, **ERIDON ALVES GONÇALVES**, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Rio Verde - GO, 06 de Outubro de 2.025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIDON ALVES GONCALVES
Data: 13/02/2026 09:55:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERIDON ALVES GONÇALVES
PRESIDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLINGTON COSTA GONCALVES
Data: 13/02/2026 09:26:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WELLINGTON COSTA GONÇALVES
VICE-PRESIDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DIVINA ROSA RODRIGUES GONCALVES
Data: 13/02/2026 09:10:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DIVINA ROSA RODRIGUES
TESOUREIRA

gov.br Documento assinado digitalmente
JONHLEY ALVES DE SOUZA
Data: 20/02/2026 09:53:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONHLEY ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE VERONILDO DA SILVA LINS
Data: 17/02/2026 17:15:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ VERONILDO DA SILVA LINS
VOGAL

Registro Nº
1054
20/03/2026

Protocolo nº 2670 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1054 em 20/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 1054 deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62	R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Fls. nº.: 17
Ass.:

EDITAL DE CONVOCAÇAO

ATA DE ALTERAÇÃO COM ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO NOME

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO PALMEIRAS DE GOIÁS

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO PALMEIRAS DE GOIÁS, com seus estatutos registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas sob Registro nº 1.054, folha 140 do livro A-26, em data de 13/12/2.013 e **CNPJ/MF 19.503.646/0001-10**, com sede a situada a Rua PV-19 s/nº, Qd.35 Lt.3, Bairro Dom Miguel no município de Rio Verde-Go, Cep: 75.910-357, para Assembleia Geral de ALTERAÇÃO DE NOME DA IGREJA para **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PARQUE DOM MIGUEL,** a ser realizada às 14:00 horas em primeira convocação no dia 06/10/2025 e/ou as 15:30 horas em segunda convocação no mesmo dia, na sede da entidade, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1. **ALTERAÇAO DO NOME DA IGREJA**

Rio Verde – Go, 05 de Setembro de 2025.

ERIDON ALVES GONÇALVES
PRESIDENTE

Página 000003/000003	Protocolo nº 2670 de 19/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1054 em 20/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 1054 deste Cartório de Registro de Imoveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Rio Verde-go. Assinado digitalmente por RENATA APARECIDA CASTRO RODRIGUES SILVA - Escrevente Autorizado(a).									
Registro Nº 1054 20/03/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 94,62	R$ 22,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20,62	R$ 0,00	R$ 4,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142,91

Fls. nº.: 18
Ass.:

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO PALMEIRAS DE GOIÁS

LISTA DE PRESENTES

DATA: 06/10/2025 (14:00)

ASSUNTO: ATA ALTERAÇÃO DE NOME DA IGREJA DE
ENDEREÇO: Rua PV-19 s/nº, Qd. 35 Lt. 03, Bairro Dom Miguel, neste municipio de Rio Verde-Go, Cep: 75.910-357

ERIDON ALVES GONÇALVES			gov.br Documento assinado digitalmente ERIDON ALVES GONÇALVES Data: 11/02/2026 09:33:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
WELLINGTON COSTA GONÇALVES			gov.br Documento assinado digitalmente WELLINGTON COSTA GONÇALVES Data: 13/02/2026 09:25:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
MARIA DIVINA ROSA RODRIGUES			gov.br Documento assinado digitalmente MARIA DIVINA ROSA RODRIGUES GONÇALVES Data: 13/02/2026 08:20:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
JONHLEY ALVES DE SOUZA			gov.br Documento assinado digitalmente JONHLEY ALVES DE SOUZA Data: 13/02/2026 18:00:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
JOSÉ VERONILDO DA SILVA LINS			gov.br Documento assinado digitalmente JOSÉ VERONILDO DA SILVA LINS Data: 12/02/2026 17:19:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tario Adjunto que fiz conforme a mim designado, assino após o pon-
to final. (Wilting) José Veronildo da Silva Luz, Francisco
Carlos B. Bezerra, José Reis Souza, Cincildo Silva Fernandes
Alcimir Alcino Vieira Silva, Carlos Alves Gonçalves
P.B. Thiago Sousa Silva, Martimes Gonçalves, Maria Bezerra Lima Alves
Antonio de Dutra Moraes, Kennedy José de Aquino, Gonçalo Souza
De Thiago da Silva Ferreira, Ana Raimunda Silva Conceição, Jaime
Fernando dos Santos, Claudomir da Silva dos Santos
Ch. Resolva "Em tempo na ata lavrada em dois de agosto de
dois omitiu-se, que foi aprovado em reunião que apartir da data da
reunião, a igreja pagara a Taxa de anuidade dos ministros que
Facam parte da presidencia do campo, não havendo mais nada a con-
tar assino após o ponto final. (Wilting)

No dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as nove
horas e trinta minutos, foi dado inicio a primeira Trimestral deste ano, Ba
como reunião ordinaria, Tendo sido cantado os hinos da harpa Cristã pe-
lo segundo vice presidente Evangelista José Veronildo, Essa
reunião foi presidida pelo pastor Presidente Eridan Alves Gonçal-
ves, que fez uma leitura em eclesiastes capitulo nove versicu-
los oito e dez, em seguida proferiu uma oração a Deus, após foi
passado oportunidades para os pastor Dirigente das congrega-
ções, os mesmos falaram sobre o andamento das congregações que
Estão sobre vossas responsabilidades, Logo após o Presidente fez
Leitura dos relatorios dos departamentos da Sede e da caixa
da construção, em seguida relatou que foram batizados no ano ante-
rior vinte e dois novos membros sendo dez da sede seis da con-
gregação Jardim Helena e seis do setor pouzanes, em seguida
foi recebido no campo na igreja sede Pastor Adriano José
Santos da Silva, Foi restituido o ministerio da missionaria Jorce-
ny Rodrigues Santos de Moraes, e foi desligado do campo com
carta de mudança o Missionario Matheus Guilherme Ferreira
dos Santos e sua esposa Kamila Alves Garcia, em seguida passou
um aviso que apartir do corrente ano o Lider do departamento da
sede sera Também o coordenador do departamento a nivel do

CARTÓRIO TEIXEIRA
OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE-GO
EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA - OFICIAL
Av. Universitária, Quadra 08, Lote 29 - Jardim Presidente - CEP: 75.908-425 - Rio Verde - Goiás - Fone: (64) 99202-0503 / (64) 3625-3003
01022609113106924330026 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *NTS*G5E963TV*
Emolumentos: R$5,56, Fundos Estaduais: R$1,35, ISS: R$0,28
Rio Verde, 15 de setembro de 2026.
Em Test° da Verdade
Tatielly Nunes Nogueira-Escrevente Notarial
Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Rio Verde GO
Evandro Antunes Teixeira
Tabelião e Oficial de Registro
Cópia Reduzida do Original

Fls. nº.: 20
Ass.:

campo. Em seguida foi(passado), digo empossado a nova direto
ria do ano corrente, vice presidente Evangelista Wellington Costa
Gonçalves, primeiro vice Evangelista José Veronildo da Silva Lins,
segundo vice Evangelista Fagner Barreto da Silva), digo segundo
vice Evangelista Carlos Alves Gonçalves, Terceiro vice Evangeli
sta Fagner Barreto da Silva e quarto vice Jonhley Alves de Souza,
Coordenadora e Lider da sede do departamento do Circulo de Ora
ção Missionaria Mirtenes Costa Gonçalves, departamento dos Jovens
Diacono Natan Silva Teixeira, adolecentes Maria Divina Rosa Rodri
gues, departamento infantil Myllena Costa Gonçalves e Diacono Kenne
dy Jose de Aquino Garcia Souza, Escola biblica dominical Dario
de Sousa Barros Junior e Diacono Kennedy Jose de Aquino Gar
cia Souza, (secretarios) digo Secreterio Juridico Jonhley Al
ves de Souza, secretarios Adjunto Evangelista Wellington
Costa Gonçalves e Myllena Costa Gonçalves e Vogal Dario de
Sousa Barros Junior, Tesoureiro Maria Divina Rosa Rodrigues
Goncalves e Antonia Elisandra Amorim Costa, Conselho Fiscal Dario
de Sousa Barros Junior, Evangelista Francisco Carlos Barbosa
Bezerra, Evangelista José Veronildo da Silva Lins, e Ana Raimun
da da Silva Conceição, Assistencia Social cooperador Vando Alves
Silva e Rosana Rosa de Oliveira Alves, chef da cozinha Wagner
Graciano do Prado e Thais Cardoso Sousa, Tecnico de som
Neemias Veronildo da Silva Lins e Wagner Graciano do Prado,
Culto da Benção Preesbitero Neilson Pereira de Souza, gestor de
patrimonio (Lenildo) digo Presbitero Lenildo Alves Fernandes,
Midea Evangelista Cesar Carlos Alves Gonçalves e Yzabelly
Costa Gonçalves, Lideres de Casais, Diacono Jonhley Alves de
Souza e Diaconiza Glauciene Oliveira Garcia, diretoria que foi apro
vada por unanimidade por todos presentes, Logo após foi passado
a oportunidade para o Evangelista Fagner Barreto da Silva minis
trar a palavra do Senhor, o mesmo fez uma leitura em Romanos
treze versiculo onze e ministrou uma palavra de alerta para todos
presentes. Em seguida o Presidente Leu os (moldigo, nomes
dos obreiros a serem consagrados, para cooperador da

CARTÓRIO TEIXEIRA
OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE - GO
EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA - OFICIAL
Av. Universitaria, Quadra 09, Lote 28 - Jardim Presidente - CEP: 75.901-520 - Rio Verde - Goiás - Fone: (64) 3622-0462 / (64) 3... - www.cartorioteixeira.com.br
01022609113106924330034 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.tjus.br/selo
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. NTS*G4WLW6E-438595410*
Emolumentos: R$5,56, Fundos Estaduais: R$1,35, ISS: R$0,28
Rio Verde, 15 de setembro de 2026.
Em Test° da Verdade
Tadelly Nunes Nogueira-Escrevente Notarial
Evandro Antunes Teixeira
Tabelião e Oficial de Registro
Cartório Teixeira Rio Verde GO
Reconhecimento de firma
Digitalizado com CamScanner

Sede Wagner Graciano do Prado, Marcos Deivid da Silva
Souza e Rickelme Silva Pereira, da congregação Jardim Hele
va Kayk Barbosa da Silva e Caio Silvério Ribeiro, para
diacono Erick Ribeiro da Silva do Jardim Helena e Manoel
Marcos dos Reis Rosa do setor Pauzanes, para diaconiza do
Jardim Helena Vanilsa Barbosa da Silva, do Setor Pauzanes
Maura Reis Cardoso da Silva e do Céu Azul Bruna Kamila Vie
ra Borges Rabelo de Souza, para missionaria do Céu Azul
Meire Pires da Cunha Fernandes e do Santa Cruz I Adna
Maria da Silva Vieira, para presbitero do Jardim Helena Aguin
ldo Ribeiro de Souza e Thiago da Silva Ferreira e do Santa
Cruz I Aristonides Dutra de Moraes, para evangelista da sede
Neilson Pereira de Souza, para pastor da Sede Carlos Alb
Gonçalves, José Veronildo da Silva Lins, e Wellington Costa Go
çalves e Fagner Barreto da Silva, do Céu Azul Lenildo Alves
Fernandes, do Jardim Helena Francisco Carlos Barbosa Bezer
e Manoel Calcino de Sousa e da Santa Cruz I Divino Antonio
Vieira da Silva, Foram aprovados por unanimidade, em seguida
foi feito uma leitura em primeiro aos Coríntios capitulo onze
versículo vinte e três ao vinte e seis, e ministrou a ceia do Senho
não havendo mais nada a constar, (sera) digo, foi feito uma pausin
as treze horas e sete minutos, assino após o ponto final eu d
Secretario Adjunto Evangelista Wellington Costa Gonçalves ~~Wellin~~
Deu-se retorno da reunião extraordinaria as dezenove horas pelo
primeiro vice presidente Evangelista José Veronildo que louvou
a Deus com dois louvores e passou a oportunidade ao vice presi
dente Evangelista Wellington Gonçalves que fez a leitura introdu
toria em seguida uma oração, após distribuiu algumas oportunidades
até as dezenove horas e cinquenta e seis minutos em seguida
retornou a direção ao presidente Pastor Erildon Gonçalves que
fez as apresentações dos amigos e irmãos visitantes e distribu
iu algumas oportunidades, em seguida apresentou novamente a con
taria acima mensionado e fez uma oração de pose e declarou
empossado em nome do pai do filho e do Espirito Santo.

do com CamScanner

CARTÓRIO TEIXEIRA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE-GO
EMANOEL ANTUNES TEIXEIRA – OFICIAL
Av. Universitária, Quadra 08, Lote 20 - Jardim Presidente - CEP. 75.901-970 - Rio Verde - Goiás - Fone: (64) 99292-2907 / (64) 294-7411 / 3620-6007

01022609113106924330035 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que
me foi apresentado. Dou fé. *NTS*G54SMKL5-438581-9
Emolumentos: R$5,85, Fundos Estaduais: R$1,35, ISS: R$0,28
Rio Verde, 15 de setembro de 2026.

Em Test° da Verdade

Tatielly Nunes Nogueira-Escrevente Notarial

Cartório Civil e Tabelionato de Notas Rio Verde GO
Emanoel Antunes Teixeira
Tabelião e Oficial de Registro

CARTÓRIO TEIXEIRA

Reconheço por verdadeira a assinatura de ERIDON ALVES GONÇALVES. Dou fé. *NTS*F8*KWZXRD 6*006A 12*

Emolumentos: R$7,43, Fundos Estaduais: R$3,48, ISS: R$0,37

Rio Verde, 15 de setembro de 2026.

Em Test° da Verdade

Tatielly Nunes Nogueira-Escrevente Notarial

Fls. nº.: 22

Ass.:

EM BRANCO

Em seguida apresentou os irmãos acima mensionado para ser sapa
rado ao ministerio, após proferiu a Deus uma oração e os declarou con
sagrados em nome do Pai do Filho e do Espirito Santo. Logo Ap
foi feito uma oração dando o Termino e impletado as benção pas
tolica as vinte e uma horas e minutos. Não havendo
nada a constar. eu Wellington Costa Gonçalves que fiz conforme a
ata, foi determinado assino após o ponto final. Wellington

Tabelionato

[illegible] Carlos Alves Gonçalves
[illegible] Divino [illegible]
[illegible] Francisco Carlos B. Pereira
Elite Lokino de Sousa, Adna Maria da Silva Vieira Martines Gonça
[illegible] Pires da C. Fernandes, Thiago Sousa Silva, César Gonçalves.
[illegible] Wagner [illegible] Miguel Cunha Fernandes
Aristonildo D. Moraes, [illegible] Maria Joceny
[illegible] Santos da Silva, [illegible]
[illegible] Vanilsa Barbosa da Silva, Caio [illegible]
Ribeiro, Bruna [illegible] V. B. R de Souza, [illegible]
[illegible] da Silva, Erate [illegible] Pereira De Souza
Eder Evangelista Oliveira Rocha, João José [illegible] Wellington

No dia Três de maio de dois mil e vinte e seis as nove horas e doz
e minutos na congregação do bairro Jardim Helena se deu inicio a segun
da Trimestral de obreiros e Lideres do ano corrente, reunião iniciada com
uma oração pelo pastor Francisco Carlos, anfitrião na oportunidade, em se
guida passou a oportunidade ao pastor Divino Antonio para entoar dois Lou
vores da harpa cristã, o mesmo (entoa) digo, louvou a Deus com os hinos de
numeros dezesseis e cento e vinte e sete, em seguida o pastor (Cel.
digo Francisco Carlos no Livro de Hebreus capitulo de numero dez
versiculo doze ao vinte e nove, em seguida proferiu a Deus uma ora
ção, em seguida retornou a direção (da) digo, da reunião ao pastor pre
sidente pastor Eridon Alves Gonçalves que distribuiu uma opor
tunidade, em seguida fez uma leitura em primeiro aos Coríntios
capitulo quinze versiculo Cinquenta e oito, e ministrou uma
palavra de exortação sobre o empenho (da igreja) digo, dos obrei
ros e membros na obra do Senhor, em seguida fez as apresen

EM BRANCO

do com CamScanner

CARTÓRIO TEIXEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE - GO

EMANUEL ANTUNES TEIXEIRA – OFICIAL

01022609113105924330078 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *NTS*G5E9631V-43852-A-916

Emolumentos: R$5,56, Fundos Estaduais: R$1,35, ISS: R$0,28

Rio Verde, 15 de setembro de 2026.

Em Test° da Verdade

Tatielly Nunes Nogueira-Escrevente Notarial

Registro Civil de Notas e Rio Verde GO
Emanuel Antunes Teixeira
Tabelião e Oficial de Registro

11